

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2958, DE 07 DE ABRIL DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romeiro).

Dá denominação a Logradouro Público.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Rua Projetada 2, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 de Rua "Riad Ismael" e a Rua Projetada 3, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Raquel Beleza França Carvalho, de Rua "Samir Ismael", ambas as ruas localizadas no Loteamento denominado "Residencial San Conrado".

ARTIGO 2º - As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete